PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

Procuradoria Jurídica

LEI No 3.071, de 23 de fevereiro de 1.995

Dispõe sobre concessão de **ABONO**, aos Servidores Públicos Municipais para o mes de fevereiro/95.

Francisco de Assis Vieira Filho, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhanoaba aprova e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1<u>o</u> - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no mes de fevereiro/95 ABONO para todos os Servidores Municipais, da sequinte forma:

Primeiro – Aos Servidores Municipais enquadrados nas referencias 06 até 34 o ABONO será de R\$ 60,00 (sessenta reais).

§ Segundo - Aos Servidores enquadrados nas referencias 36 até 62 o ABONO será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). com exceção dos médicos plantonistas.

Terceiro - Os Médicos Plantonistas.

mencionados pelas Leis nos 2.779 de 26/04/93, em seu artigo 20,

v " e no 2.890.de 11/03/94 que efetivamente atendem, de corpo presente no Fronto Socorro Municipal, terão ABONO de R\$ 300,00 (trementos reais).

§ Quarto - O abono de que trata este artigo não ihtegrará (os vencimentos para fins de outras vantagens

Artigo 20 — A concessão de abono de que trata este artico abrance todas as categorias dos cargos e funções do pessoal efetivo. os de provimento em comissão, os estatutários ou regidos pela C.L.T., os ativos e inativos, pensionistas e estaciários, da Administração direta ou indireta, que percebem os benefícios pelos cofres municipais.

Artigo 3º - Fica mantida a Tabela de Vencimento do mes de ianeiro/95, referente a Lei no 3.070, de 18 de ianeiro de 1.995.

Artigo $4\underline{o}$ — As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente, que se necessário, poderão ser suplementadas mediante Decreto do Executivo.

Artigo 5<u>o</u> - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pindamontangaba. 23 de fevereiro de 1995.

Francisco de Assis Vieira Filho Prefeito Municipal

Sidiney Azevedo da Silveira Secretário de Adm. e Finanças

Registrada e Publicada na Procuradoria Juridica, em 23 de fevereiro de 1.995.

> Tania Maria Oliveira Dantas da Gama Assessora de Servico Técnico

PRJ/islopes